

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 89

Senhores Deputados.— A vossa comissão de petições, tendo examinado o requerimento e mais documentos relativos à petição do cidadão José Pinho Correia, é de parecer que o referido cidadão deve ser reconhecido como revolucionário militar.

Lisboa e Sala da comissão de petições, 20 de Março de 1914.

Augusto José Vieira.

Santos Silva.

Ricardo Covões.

Abreu Coutinho.

Lúcio de Azevedo.

Prazeres da Costa.

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Congresso da República.— Câmara de Deputados.— José Pinho Correia, solteiro, de 27 anos de idade, natural da freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, vem perante V. Ex.^a para que se di-

gna enviar à comissão de petições o documento junto, para ser reconhecido como revolucionário civil.

Saúde e Fraternidade.

Lisboa, 8 de Dezembro de 1913.==

José Pinho Correia.